DECRETO MUNICIPAL Nº 3593, DE 24 DE MARÇO DE 2021

"REVOGA DECRETO MUNICIPAL".

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com o fulcro no que lhe faculta o Art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa, resolve:

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR o Decreto Municipal nº 3577, de 19 de fevereiro de 2021.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 24 DE MARÇO DE 2021.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

NUBIA ROSANA REINHER FOSCHIERA
Secretária Municipal de Educação

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 24 de março de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

32840	SOLDA EM GERAL, EM MOTOCICLETA ATÉ 160CC	UND		46	30,00	1.380,00
32843	DESEMPENO DE RODA, EM MOTOCICLETA ATÉ 160CC	UND		50	39,00	1.950,00
35295	ELEMENTO DO FILTRO DE AR PARA MOTO - YAMAHA, XT, 225, 2000 EM DIANTE DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	UND	FILTRAN	36	21,00	756,00
35296	ELEMENTO DO FILTRO DE AR CG150/125 CG-160	UND	FILTRAN	51	13,00	663,00
35320	KIT RELAÇÃO (CORRENTE, COROA E PINHÃO) TRANSMISSÃO DA HONDA TITAN/FAN ATE 160CC ANO 2015 EM DIANTE.	UND	VAZ	33	95,00	3.135,00

Valor Total R$ 9.665,00 (Nove mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).

DATA: 25 de março de 2021

VIGÊNCIA: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3593, DE 24 DE MARÇO DE 2021

"REVOGA DECRETO MUNICIPAL".

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com o fulcro no que lhe faculta o Art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa, resolve:

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR o Decreto Municipal nº 3577, de 19 de fevereiro de 2021.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 24 DE MARÇO DE 2021.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

NUBIA ROSANA REINHER FOSCHIERA

Secretária Municipal de Educação

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 24 de março de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 090 /2021

Alto Boa Vista – MT, 25 de Março de 2021.

Institui e Compõe o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, define diretrizes gerais e dá outras providencias.

JOSE PEREIRA MARANHÃO, *PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA-MT,* no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 47 da Lei Orgânica do Município de Alto Boa Vista, de 27 de novembro de 1993.

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa SER Família e a Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC Nº. 001 DE 10/10/2020:

RESOLVE:

Art. 1º. - Instituir o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família que terá as seguintes competências:

I – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, regulamentando suas competências, composição e funcionamento;

II- Analisar e aprovar a lista de famílias encaminhadas pela equipe de referência do município e, após, encaminhar ao Comitê Gestor Estadual para a análise e aprovação;

III- Aprovar e acompanhar o cumprimento do Pacto SER Família firmada pelo município;

IV - Apreciar relatório trimestral de evolução das famílias do Programa sob a responsabilidade do município, elaborado pela equipe técnica de referência e encaminhar à coordenação estadual do Programa SER Família;

V - Integrar e apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas na esfera municipal;

VI - Articular a rede de proteção do município e dinamizar a oferta de serviços, destinados às famílias participantes;

VII – O Comitê Gestor Municipal deverá encaminhar à Gestão Estadual, em forma de planilha, as informações referentes às famílias beneficiárias a serem substituídas e das famílias que serão inseridas, o motivo da substituição e o instrumento hábil a aprovação da medida.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com competências disciplinadas no artigo 1º desta portaria, os seguintes membros:

I - representando a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Cleiton Marinho da Silva

Suplente: Eliene Moreira Gomes

II- representando a Secretaria Municipal de Municipal de Educação;

Titular: Claudia Aparecida da Costa

Suplente: Patrícia da Costa Marinho

III- representando a Secretaria Municipal de Municipal de Saúde;

Titular: Arllen Moreira dos Santos

Suplente: Raquel Marinho Silva

IV- representando a Secretaria Municipal de Municipal de Administração e Planejamento;

Titular: Ediná Milhomem Cirqueira

Suplente: Osmarina Ribeiro dos Santos

V- representando os Trabalhadores do Suas;